



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 3.423 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 14.449.738,11 (quatorze milhões quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| <b>Código</b>                  | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>                           | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>             |
|--------------------------------|----------------------------|--|--------------|--------------------------|
| 06.02.12.122.0015.2.419        | 3.3.90.30.00.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO                            | 15400000     | R\$ 639.356,63           |
| 06.02.12.361.0002.2.332        | 3.3.90.39.00.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15400000     | R\$ 1.000.000,00         |
| 06.02.12.361.0002.2.332        | 3.3.90.30.00.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO                            | 15410000     | R\$ 3.205.252,53         |
| 06.02.12.361.0002.2.332        | 4.4.90.51.00.00.00         | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15410000     | R\$ 100.000,00           |
| 06.02.12.361.0002.2.332        | 4.4.90.93.00.00.00         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 15410000     | R\$ 2.776.000,00         |
| 06.02.12.365.0002.2.382        | 4.4.90.93.00.00.00         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 15410000     | R\$ 5.000.000,00         |
| 06.02.12.365.0002.2.356        | 3.3.90.30.00.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO                            | 15430000     | R\$ 1.067.965,96         |
| 06.02.12.365.0002.2.382        | 3.3.90.30.00.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO                            | 15430000     | R\$ 661.162,99           |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b> |                            |  |              | <b>R\$ 14.449.738,11</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

| <b>Código</b>                              | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>                                     | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>            |
|--|----------------------------|--|--------------|-------------------------|
| 06.02.12.361.0002.1.152                    | 3.3.90.39.00.00.00         | <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>    | 15400000     | <b>R\$ 1.160.236,63</b> |
| 06.02.12.361.0002.1.150                    | 4.4.90.51.00.00.00         | <b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>                               | 15410000     | <b>R\$ 5.516.000,00</b> |
| 06.02.12.361.0002.2.332                    | 3.3.91.97.00.00.00         | <b>APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS</b> | 15410000     | <b>R\$ 3.205.252,53</b> |
| 06.02.12.361.0002.2.332                    | 3.3.90.39.00.00.00         | <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>    | 15430000     | <b>R\$ 1.322.000,00</b> |
| 06.02.12.361.0002.2.332                    | 4.4.90.52.00.00.00         | <b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>                | 15430000     | <b>R\$ 407.128,95</b>   |
| 06.02.12.365.0002.2.356                    | 3.3.90.39.00.00.00         | <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>    | 15400000     | <b>R\$ 479.120,00</b>   |
| 06.02.12.365.0002.1.151                    | 4.4.90.51.00.00.00         | <b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>                               | 15410000     | <b>R\$ 2.260.000,00</b> |
| 06.02.12.365.0002.2.356                    | 3.3.90.39.00.00.00         | <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>    | 15410000     | <b>R\$ 100.000,00</b>   |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 14.449.738,11</b> |                            |  |              |                         |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de fevereiro de 2026.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**